



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

09ª COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – COMCPH

Parecer ao Projeto de Lei nº 304/2023 de autoria do Vereador WILLIAM ALEMÃO, que DISPÕE sobre a denominação da praça localizada na Alameda Pico das Águas, São Geraldo, como Praça Eduardo Maciel.

PARECER

O Projeto de Lei, após inquirição da Procuradoria da Câmara Municipal e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, obteve parecer favorável em todas as supracitadas.

Segundo os pareceres exarados, o projeto respeita o princípio da simetria, não estando dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Manaus — LOMAN, atende aos requisitos previstos na Lei nº. 266, de 30 de novembro de 1994, sendo ainda de competência especial de discussão e votação pela Câmara Municipal de Manaus, pois aborda assunto de predominante interesse local.

É o sucinto relatório. Passo a opinar:

Da análise, emito Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreciação, insta citar, que o parecer se refere tão somente ao exame de mérito, atendo-se somente à ótica da viabilidade e pertinência em âmbito municipal. Nesse sentido, no que tange as atribuições da comissão temática, o artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, dispõe acerca das competências da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, vejamos:

Art. 45. À Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico compete:

- I** – apreciar questões e iniciativas referentes ao patrimônio histórico, cultural arqueológico, paisagístico, antropológico, arquitetônico e artístico, e aos acordos culturais;
- II** – opinar sobre a denominação e mudança de denominação de logradouros públicos;
- III** – propor e opinar sobre políticas de proteção ao patrimônio cultural e histórico do município, bem como fiscalizar a gestão do patrimônio e da documentação relativa aos bens sob a responsabilidade da administração pública municipal.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2863
www.cmm.am.gov.br

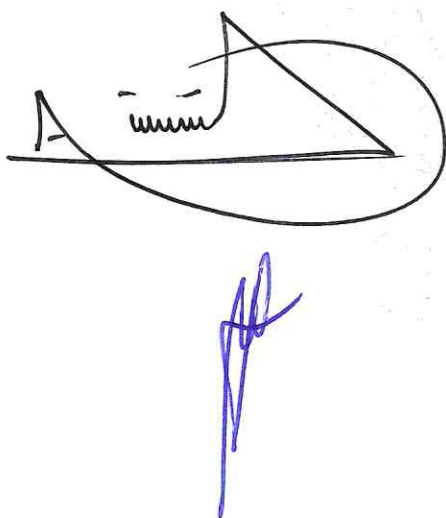
Trata-se de projeto de lei que dispõe acerca da denominação da praça localizada na Alameda Pico das Águas, n. 180, São Geraldo, como Praça Eduardo Maciel. Nesse sentido, se pode extrair da justificativa o desígnio da propositura, vejamos:

*"A presente propositura concede a denominação da praça localizada na Alameda Pico das Águas, 180, São Geraldo, 69053-060, como **Praça Eduardo Maciel**, em reconhecimento ao Investigador da Polícia Civil, **Eduardo Maciel da Silva Melo**, nascido em Manaus, no dia 16 de janeiro de 1982, filho de Arlindo Rodrigues de Melo e de Ana Lúcia da Silva Melo. Eduardo foi, desde pequeno, morador do antigo Beco Pico das Águas, hoje Alameda Pico Das Águas, no bairro São Geraldo, era conhecido carinhosamente por amigos, familiares e vizinhos como Duda." (Grifei)*

Deste modo, considerando que o projeto se guarnece da legalidade necessária para seguir o processo legislativo, e em respeito ao pleito dos moradores do bairro de São Geraldo, vislumbra-se que a denominação da praça em homenagem ao Investigador da Polícia Civil, Eduardo Maciel da Silva Melo, se mostra de grande relevância para a sociedade manauara, devendo a Administração Pública aproximar a comunidade e promover ações para efetivar as políticas de preservação do patrimônio cultural da nossa capital.

Ao lume de todo exposto, considerando as competências desta Comissão para deliberar sobre o mérito e diante da grande relevância do projeto de lei proposto, **manifesto o meu PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 304/2023.**

Plenário Adriano Jorge, 26 de abril de 2024.


RAIFF MATOS
Vereador / PL